

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

À  
**Prefeitura do Município de Santarém/PA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial nº 002/2011

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

#### **Item 10.2 – Letra "A" - Carta Proposta da Licitante, conforme Anexo IV**

A empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, com sede na Rua Ostenda, nº 79, Vila Vermelha, São Paulo/SP, CEP. 04298-040, inscrita no CNPJ nº 53.174.058/0001-18, declara que:

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

53 174 058/0001-18

Eicon Controles  
Inteligentes de Negócios Ltda

RUA OSTENDA, 79  
Vila Vermelha - CEP: 04298-040  
São Paulo - SP

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

  
**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Dra. Leila Maria de Menezes  
Procuradora

**Item 10.2 – Letra “B” - Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Serviço Ofertado, conforme Anexo VII**

A empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ/MF 53.174.058/0001-18, situada na Rua Ostenda 79, Vila Vermelha, São Paulo/SP, CEP. 04298-040, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço descrito em nossa Proposta de Preços ao Pregão Presencial nº 002/2011.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o bem ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

53 174 058/0001-18  
Eicon Controles  
Inteligentes de Negócios Ltda  
RUA OSTENDA, 79  
Vila Vermelha - CEP: 04298-040  
São Paulo - SP

  
**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Dra. Leila Maria de Menezes  
Procuradora



**Item 10.2 – Letra “C” – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme o Anexo VIII**

Dra. Leila Maria de Menezes, inscrita na OAB-SP nº 198.500, portadora da cédula de identidade RG nº 10.687.791 e do CPF nº 043.113.798-62, brasileira, procuradora, como representante devidamente constituído da empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ Nº 53.174.058/0001-18, sito a Rua Ostenda, 79, Vila Vermelha, São Paulo/SP, CEP. 04298-040, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no Item 10.2, letra “C” do Edital Pregão Presencial nº 002/2011- SEFIN, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ 53.174.058/0001-18 e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Dra. Leila Maria de Menezes  
Procuradora

**53 174 058/0001-18**

**Eicon Controles  
Inteligentes de Negócios Ltda**

**RUA OSTENDA, 79  
Vila Vermelha - CEP: 04298-040  
São Paulo - SP**

**Item 10.2 – Letra “D” – Dados da Licitante**

<b>Dados da Empresa</b>	
Razão Social:	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.
Nº. CNPJ:	53.174.058/0001-18
Inscrição Municipal:	9.088.126-5
Inscrição Estadual:	Isento
Endereço:	Rua Ostenda, nº. 79 - Vila Vermelha - CEP: 04298-040 - São Paulo/SP
Telefone:	(11) 2175-1112
FAX:	(11) 2175-1183
Endereço Eletrônico:	adm.vendas@tecnogroup.com.br
<b>Dados Bancários</b>	
Banco:	Itaú
Nº Banco:	341
Nº Agência:	8819
Nome/Localidade Agência:	Piraporinha - Diadema – SP
Nº. Conta Corrente:	01578-8
<b>Dados do Representante Legal Autorizado a Firmar Contrato</b>	
Nome:	Carlos Henrique Pereira Travassos
Endereço:	Rua Piracicaba, 480 – Valparaíso – Santo André/SP – CEP 09060-180
CPF:	164.270.308-76
Carteira de Identidade:	17.427.602-3 – SSP/SP
Nacionalidade:	Brasileiro
Profissão:	Contador e Administrador
Estado Civil:	Casado
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: última alteração contratual consolidada.	





**Item 10.2 – Letra “E” – Detalhamento de forma clara dos serviços executados, acrescentando, no que couber, a garantia dos serviços, aplicabilidade de ferramentas ou elementos de tecnologia de informação**

A empresa EICON apresenta o detalhamento dos serviços a serem executados, se vencedora do certame (em conformidade com o Anexo I-A do Edital em referência):

O objeto da presente licitação é a contratação de licenciamento de uso temporário de sistema para modernização da administração tributária municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com os seguintes atributos:

### **1 - LIVRO ELETRÔNICO**

A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá sistema de Escrituração do Livro Fiscal do ISSQN, de forma eletrônica, cujas informações estarão sincronizadas ao cadastro técnico e fiscal da Administração, que condicionará a forma de escrituração de cada contribuinte, através da integração do Livro Fiscal com os dados dos cadastros.

Essa integração entre os cadastros técnico e fiscal da administração se dará através de mecanismos eletrônicos e automáticos “em tempo real”.

O objetivo da integração em tempo real é para que qualquer alteração nos cadastros técnico e fiscal e de pagamentos do ISSQN possa, após sua sincronização ao banco de dados formado através do sistema ofertado, imediatamente ser acessado pelas empresas que produziram tais informações, assim como a geração de documento de arrecadação do ISSQN, produzida pelas empresas deverá ser transmitida de forma eletrônica e automática para o cadastro técnico e fiscal da Administração.

O Livro Eletrônico pretendido pela Administração será disponibilizado pela empresa EICON, se vencedora do certame, para empresas prestadoras e compradoras de serviços do Município, conforme definido no item 7 e seus subitens, constantes no Anexo I-A do Edital em referência.

### **2 - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA (NFS-e)**

Com o objetivo de modernizar a Administração a empresa EICON, se vencedora do certame, introduzirá mecanismo de geração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) que registra a prestação de serviços objeto deste edital por meio de acesso “On-Line”, permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos de acordo com a legislação vigente.

A NFS-e para registro da prestação de serviços atenderá ao modelo SPED Fiscal.

### 3 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E OPERACIONAIS

Para que possa atender às condições de escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, geração, emissão e escrituração automática da Nota Fiscal Eletrônica, geração e impressão do Documento de Arrecadação, bem como o controle à Administração das informações declaradas pelas empresas, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá mecanismo de comunicação com os sistemas já utilizados pela Administração.

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá funcionalidades para abertura, alteração cadastral e encerramento de empresas, bem como recadastramento com base no cadastro técnico da Administração.

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, proporcionará, também, mecanismo que garantirá o procedimento de recadastramento, através do primeiro acesso, sendo que essa informação deverá ter mecanismo de transmissão eletrônico e automático, via internet, para os sistemas legados da Administração.

Uma vez que as empresas utilizarão o sistema para escrituração, emissão de documento de arrecadação, emissão de Nota Fiscal Eletrônica e consultas, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.

### 4 - CONTROLE DE ACESSO A CONTEÚDO

#### 4.1 - CONTROLE DE ACESSO DOS USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações declaradas pelos usuários do Livro fiscal Eletrônico e da Nota Fiscal Eletrônica, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá identificação, senha, e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo teclado virtual (para garantir a proteção contra monitoração da digitação através do teclado físico) e contra-senha.

#### 4.2 - CONTROLE DE ACESSO DAS EMPRESAS

Com a finalidade de garantir que as empresas acessem de forma segura o conteúdo das informações por elas declaradas tanto no Livro fiscal Eletrônico quanto pela Nota Fiscal Eletrônica, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá identificação, senha e dispositivo para evitar tentativas de acesso indevido (via hackers), do tipo teclado virtual (para garantir a proteção contra vírus que monitoram a digitação efetuada através do teclado físico).

## 5 - IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE

### 5.1 - IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações de cada empresa através da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico e Nota Fiscal Eletrônica, bem como possibilitar o controle à Administração de todas as escriturações efetuadas, a empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente, realizando as seguintes atividades:

a) A implantação do sistema empresa EICON, se vencedora do certame, não será superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela empresa EICON, se vencedora do certame, para implantação do sistema contemplando, todas as exigências deste item 5.1 e seus subitens;

b) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá modelo do ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;

c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico e fiscal, contabilidade e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação;

d) Serão realizadas todas as simulações pela empresa EICON, se vencedora do certame, em conjunto com a Prefeitura, em que será demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa EICON, se vencedora do certame, ministrará treinamentos aos usuários do sistema, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item 5.2 do Anexo I-A do Edital em referência;

f) Superadas as simulações de funcionamento do sistema, todos os outros mecanismos utilizados pelas empresas para recolhimento de ISSQN serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema, excetuando-se os mecanismos utilizados para recolhimento do ISSQN das empresas enquadradas no regime de recolhimento fixo.

#### 5.1.1 - ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO VIGENTE RELACIONADA AO ISSQN

A Legislação pertinente ao ISSQN será analisada para, posteriormente, permitir que as configurações necessárias ao correto funcionamento do sistema pretendido pela Administração sejam realizadas, contemplando as seguintes atividades:

a) A Contratante fornecerá à empresa EICON, se vencedora do certame, toda a Legislação vigente relacionada ao ISSQN, incluindo Código Tributário Municipal, Leis Complementares, Decretos e Atos normativos;

b) A empresa EICON, se vencedora do certame, questionará a Contratante, por escrito, qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN constantes na Legislação Municipal vigente;

c) A Contratante, através de seu representante, designado responsável pelo ISSQN, responderá com brevidade, todos os questionamentos sobre os procedimentos e controles relacionados ao ISSQN encaminhados pela empresa EICON, se vencedora do certame;

d) Após análise da Legislação vigente relacionada ao ISSQN fornecida pela Contratante, será realizada reunião entre seus técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, e os servidores municipais para esclarecimento sobre possíveis dúvidas e/ou interpretações sobre a Legislação vigente e instituir Decreto de obrigatoriedade da declaração mensal do ISSQN para todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN ser realizada somente através do sistema.

#### 5.1.2 - ANÁLISE, CONVERSÃO E CRÍTICA DOS CADASTROS TÉCNICO E FISCAL

Serão realizadas a análise, a conversão e a crítica dos dados cadastrais já existentes dos Cadastros Técnico e Fiscal fornecidos pela Prefeitura de todas as empresas sujeitas ou não ao ISSQN, com participação direta de um técnico da Administração que atue na área de cadastro, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá à Prefeitura um layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual o cadastro mobiliário da Prefeitura será encaminhado, através de arquivo em meio magnético, para conversão dos dados no sistema;

b) Caso o cadastro mobiliário completo fornecido pela Contratante não atenda às especificações constantes do layout de dados fornecido, a empresa EICON, se vencedora do certame, notificará formalmente a Prefeitura da ocorrência para, em caráter de urgência, providenciar um novo arquivo com as especificações constantes do layout fornecido;

c) Os dados cadastrais constantes dos cadastros técnico e fiscal fornecidos pela Prefeitura serão convertidos para o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, mesmo que os dados cadastrais fornecidos não contemplem todos os dados solicitados no layout de dados fornecido pela empresa contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema;

d) A empresa EICON, se vencedora do certame, analisará o arquivo em meio magnético enviado pela Prefeitura e fornecerá relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas;

e) A Prefeitura será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa EICON, se vencedora do certame.

### 5.1.3 - INFORMAÇÃO SOBRE O SISTEMA

Para que o sistema pretendido seja plenamente utilizado pelas empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal do Município, será necessário que as informações sobre o sistema sejam, devidamente, divulgadas, contemplando as seguintes atividades:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá à Contratante um modelo de manual de orientação aos usuários (todas as empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal sujeitas ou não ao ISSQN) do sistema, no qual constarão identificação e senha individual para cada empresa;

b) Caso a Contratante solicite alterações no modelo do manual de orientação aos usuários, a empresa EICON, se vencedora do certame, será notificada, por escrito, para realizar as alterações solicitadas, ocorrendo em tempo hábil a fim de não prejudicar o cronograma de implantação;

c) Os custos relativos à impressão do manual de orientação aos usuários serão arcados pela empresa EICON, se vencedora do certame;

d) O número estimado de manuais a serem impressos é de 15.000 (quinze mil).

e) Os custos relativos à postagem do manual de orientação aos usuários serão arcados pela Contratante.

### 5.1.4 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Mediante a modernização proposta, será necessária a criação de uma central de atendimento ao usuário com o objetivo de fornecer esclarecimentos às empresas usuárias do sistema, onde a Contratante disponibilizará uma central de atendimento em suas dependências com servidores municipais devidamente treinados pela empresa EICON, se vencedora do certame, para utilização do sistema, com equipamentos adequados e necessários, para atendimento às empresas usuárias do sistema.

### 5.1.5 - ESTABELECIMENTO DA INTERFACE (TROCA DE INFORMAÇÕES)

Será estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de receita e cadastro mobiliário da Contratante e o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal, a qual será desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, e da Contratante, contemplando, as seguintes atividades:

a) A empresa EICON, se vencedora do certame, fornecerá o layout contendo todas as especificações técnicas para o estabelecimento da interface, que contemplará garantias de segurança e privacidade das informações trocadas, além de preservar os históricos das movimentações;

b) A Contratante, mediante as especificações técnicas contidas no layout fornecido pela empresa EICON, se vencedora do certame, estabelecerá as rotinas diárias de importação, exportação e atualização de dados, mesmo que tais procedimentos dependam do fornecimento de informações e/ou da participação dos responsáveis pelas informações pertinentes;

c) A empresa EICON, se vencedora do certame, por sua vez, também deverá estabelecer rotinas diárias de importação, exportação e atualização dos dados, obedecendo ao mesmo layout garantindo a integridade dos dados;

d) Após o estabelecimento, a interface será testada e homologada pelas partes envolvidas (empresa EICON, se vencedora do certame, e Contratante) e a rotina ocorrerá diariamente, durante toda vigência contratual;

e) Será de responsabilidade de a Contratante fiscalizar o funcionamento da interface (troca de informações), junto a empresa EICON, se vencedora do certame, e aos responsáveis pelas informações pertinentes.

### 5.1.6 - PROCESSO DE TESTES DO SISTEMA

A empresa EICON, se vencedora do certame, disponibilizará o sistema para os usuários (servidores municipais e empresas sujeitas ou não ao ISSQN) para uso em caráter experimental.

## 5.2 - TREINAMENTO

### 5.2.1 - DIRIGIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O treinamento dos servidores públicos municipais envolvidos no processo para utilização do sistema e atendimento ao público contemplará as seguintes atividades:



a) A Contratante designará os servidores municipais que serão treinados para atendimento, esclarecimento e suporte aos usuários do sistema que comparecerem a Prefeitura;

b) A empresa EICON, se vencedora do certame, oferecerá treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores;

Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 30 (trinta) servidores indicados pela Prefeitura, englobando o corpo fiscal, os profissionais de atendimento e a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

#### 5.2.1.1 - ABORDAGEM E CARGA HORÁRIA

O treinamento ministrado pela empresa EICON, se vencedora do certame, será direcionado ao corpo fiscal, aos profissionais de atendimento e à equipe administrativa, abordando os conteúdos necessários à operacionalização do sistema, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando:

- a) Declaração Eletrônica;
- b) Declaração Eletrônica de Órgãos Públicos;
- c) Recursos Facilitadores;
- d) Canais de Comunicação;
- e) Controle Fiscal e Econômico;
- f) Atendimento aos Contribuintes.

Cumprirá carga horária de, no mínimo, 8 (oito) horas/aula e, no máximo, 40 (quarenta) horas/aula.

Após o processo de Treinamento a empresa EICON, se vencedora do certame, aplicará avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

#### 5.2.2 - DIRIGIDO A COMUNIDADE DE CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO

A empresa EICON, se vencedora do certame, realizará em local e horário determinado pela Contratante, palestras esclarecedoras sobre a obrigatoriedade e a funcionabilidade do novo sistema de Declaração Eletrônica da Prefeitura, para todos os contadores, empresários e entidades de classe convidados pela Contratante, sendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) palestras.

Serão realizadas visitas aos principais escritórios de contabilidade do Município para treinamento e capacitação dos seus funcionários na utilização do sistema de Declaração Eletrônica.

Estas visitas serão realizadas pelo corpo técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, de acordo com a relação fornecida previamente pela Prefeitura, nas quais o pessoal técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, estará acompanhado de um servidor municipal indicado pela Contratante.

Todas as visitas realizadas pelo pessoal técnico da empresa EICON, se vencedora do certame, serão comprovadas através de relatório final, com protocolos de visita devidamente preenchidos e assinados pelos representantes legais dos escritórios de contabilidade, mencionando a quantidade dos escritórios visitados, endereço completo, quais as dúvidas ou problemas encontrados e o grau de satisfação da visita realizada.

### 5.3 - SUPORTE

#### 5.3.1 - SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá dispositivo de Ordem de Serviço (OS) eletrônica, com parâmetros necessários à agilização e controle de qualquer solicitação da Administração.

A empresa EICON, se vencedora do certame, responderá às Ordens de Serviço em até 48 horas.

A empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá equipe técnica especializada para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, na busca das melhores soluções tributárias, econômicas e fiscais, com base nos conteúdos declarados pelas empresas.

#### 5.3.2 - SUPORTE AOS USUÁRIOS

Com o objetivo de oferecer esclarecimentos quanto à operacionalização do sistema de escrituração do Livro Fiscal Eletrônico e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e, ao mesmo tempo, permitir que a Administração possa realizar consultas, garantindo a segurança no tráfego das informações para as partes envolvidas, o sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá canais de comunicação "on line", via internet, conforme definido no item 7.2.8.3 do Anexo I-A do Edital em referência.

O pré-requisito para acesso a esses dispositivos está definido no item 4.2 do Anexo I-A do Edital em referência.

## 6 - INFRA-ESTRUTURA E GARANTIA TECNOLÓGICA

### 6.1 - INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas às empresas e à Administração a empresa EICON, se vencedora do certame, manterá equipamentos e dispositivos de alta performance que fornecerão toda infra-estrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva alocados em suas dependências, bem como fornecerá garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, os seguintes requisitos:

a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga - 7/24 -, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);

b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Back-Ups;

c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município;

e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS;

f) Sistemas de antivírus/*spywares*, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração;

g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;

i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backup's);

j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infra-estrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infra-estrutura fornecida;

k) Ambiente de homologação: disponibilizará um ambiente nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação.

A empresa EICON, se vencedora do certame, responsabilizar-se-á por prejuízos causados à Administração Pública decorrentes de falhas na segurança do sistema.

## 6.2 - GARANTIA TECNOLÓGICA

Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa EICON, se vencedora do certame, e fornecedora do sistema garantirá o direito de acesso à consulta e impressão dos Livros Fiscais Eletrônicos escriturados e dos documentos de arrecadação gerados, permitirá acesso aos canais de comunicação para dirimir dúvidas relativas ao período escriturado, disponibilizará todos os diálogos efetuados entre os atendentes e as empresas que utilizaram os canais de comunicação buscando esclarecimentos quanto a operacionalização do sistema durante a vigência do contrato. Esta garantia será igual ao período em que vigorou o contrato.

A empresa EICON, se vencedora do certame, entregará à CONTRATANTE, ao final do Contrato, o "código-fonte", para garantia do completo e integral acesso aos dados movimentados por ocasião do serviço contratado.

## 7 - ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possuirá funcionalidades específicas por área de atuação (Empresas, Administração do Município, Fiscalização e Tecnologia).

Dentro dos módulos de acesso para efetuar a escrituração fiscal estarão disponíveis também, dispositivos de encerramento sem movimento, haja vista que o controle da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações acessórias e principais passa, invariavelmente, pelos critérios de escriturar, escriturar e dever, dever e pagar, para cada mês de competência em que houver esse tipo de situação.

Sendo assim, a possibilidade de informar o encerramento sem movimentação impedirá que essas ocorrências figurem como não cumprimento de obrigação acessória, produzindo informações errôneas para a Administração e gerando débitos inexistentes para os contribuintes.

Todos os itens e subitens mencionados neste item 7 referem-se, exclusivamente, ao Anexo I-A do Edital em referência.

## 7.1 - DA DEMONSTRAÇÃO

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, possui todas as tabelas do código de serviços previstas na lei complementar 116/2003 de 31 de julho de 2003, possuindo os parâmetros necessários para o correto lançamento do livro fiscal e/ou a geração da nota fiscal eletrônica e a geração e emissão do documento de arrecadação.

O sistema da empresa EICON, se vencedora do certame, cujo acesso será feito conforme exigido pelo subitem 4.1 do Anexo I-A do Edital em referência, oferecerá condições de proceder às alterações dos dados cadastrais, bem como dos enquadramentos fiscais, permitindo a comprovação dessas alterações, em tempo real, através de acesso ao livro fiscal eletrônico.

## 7.2 – FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

### 7.2.1 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota fiscal, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do comprador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

### 7.2.2 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPRADOS

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

### 7.2.3 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Este módulo é de acesso exclusivo para empresas que possuam atividades enquadradas para atuação na área da construção civil, estabelecendo a escrituração das notas fiscais de serviços e de materiais, individualizadas para cada obra cadastrada.



Possuirá os campos mínimos necessários para escrituração de notas fiscais de serviços e de materiais, sendo: número da nota fiscal de serviços e/ou de materiais, data de emissão, série, código dos serviços e/ou descrição de mercadorias, natureza da operação, identificação da obra cadastrada, valor e os dados do comprador dos serviços e/ou do fornecedor de materiais, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

#### **7.2.4 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (Bancos)**

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias atuando na área financeira como banco, e permitirá que os dados e os valores cobrados por seus serviços sejam declarados, conforme constam nos balancetes contábeis próprios dos bancos, selecionando, automaticamente, cada uma das contas terciárias, no momento da declaração, tendo campos de informação específicos para informar: valor total dos serviços prestados no mês de competência, em cada uma das contas terciárias, opção em pagar ou não o imposto incidente sobre o valor dos serviços, possibilitando que os bancos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

O encerramento das informações do mês, para geração do documento de arrecadação, só será possível caso haja declaração de valores para todas as contas terciárias.

O sistema apurará e demonstrará, automática e eletronicamente, o valor total faturado no mês, o valor total tributável e o valor do imposto gerado e devido.

#### **7.2.5 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS COMPRADOS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias como compradora de serviços, especialmente por ser Órgão Público Federal, Estadual e/ou Municipal (Secretarias/Autarquias) e permitirá que os dados existentes em uma nota fiscal de serviços sejam escriturados: número da nota, data de emissão, série, código de identificação dos serviços prestados, natureza da operação, valor e os dados do prestador dos serviços, possibilitando que esses Órgãos Públicos cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.



O sistema permitirá que ocorram as diversas variáveis nas contratações de serviços, efetuadas por essas empresas públicas, quando da retenção na fonte do ISSQN, sendo: emissão de documento de arrecadação por nota + emissão de recibo de retenção para fornecer ao prestador; emissão de documento de arrecadação acumulando todas as notas fiscais escrituradas + emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador; apenas a emissão do recibo de retenção para fornecer ao prestador nos casos em que houver encontro contábil interno da Administração Pública (Retenção x Recolhimento do Imposto).

O sistema através desses controles, permitirá que a Administração do Município consiga identificar os serviços comprados, por secretaria.

## **7.2.6 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS DA MODALIDADE DE CARTÓRIOS**

Este módulo identificará a empresa usuária, suas características tributárias e permitirá que os dados existentes em um tipo de serviços sejam escriturados: tipo de documento fiscal, número do documento fiscal inicial e final agrupados ou não, quantidade de documentos agrupados, valor total do documento, Valor da receita própria referente aos emolumentos, tipo de estabelecimento de serviços notariais e de registro, código de identificação da atividade prestada, possibilitando que as empresas cumpram suas obrigações tributárias e a Administração possua informações para geração de relatórios.

## **7.2.7 - ESCRITURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E COMPRADOS - SIMPLES NACIONAL**

O sistema contemplará as regras estabelecidas do Simples Nacional na Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

O sistema apresentará dispositivos que permitam controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e tomadores de serviços destas empresas) através do lançamento da alíquota estabelecida pela União.

O sistema possibilitará o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União

### **7.2.7.1 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - SIMPLES NACIONAL**

A escrituração dos serviços prestados por contribuintes optantes pelo Simples Nacional ocorrerá nos módulos destinado a prestadores de serviços já definidos anteriormente, todavia, contemplará as seguintes regras de funcionamento:

a) O contribuinte enquadrado no Simples Nacional terá a possibilidade de escriturar as Notas Fiscais de todos os seus serviços prestados, conforme determina a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional Nº 10, Artigo 6º;

b) Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, ao escriturarem suas notas, estarão cumprindo apenas a obrigação acessória de escrituração, onde o sistema, não gerará guia para pagamento de ISS na Prefeitura, pois esta obrigação será cumprida através do DAS na Receita Federal, juntamente com os demais tributos.

### **7.2.7.2 - ESCRITURAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPRADOS - SIMPLES NACIONAL**

A escrituração dos serviços comprados de empresas prestadoras de serviço optantes pelo Simples Nacional ocorrerá nos módulos destinados a serviços comprados já definidos anteriormente, todavia, contemplará as seguintes regras de funcionamento:

a) Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Estabelecidos no Município o sistema identificará se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional, através de busca realizada no cadastro de contribuintes, devendo conter, no mínimo, 03 (três) variáveis de busca: CNPJ, Inscrição Municipal e Inscrição Estadual para confirmar que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, disponibilizando as alíquotas do Simples Nacional para o comprador proceder à escrituração do serviço comprado;

b) Sendo o serviço comprado um subitem de serviço de retenção obrigatória pela legislação do Município, o programa disponibilizará as alíquotas do Simples Nacional, conforme inciso IV do artigo 21 da Lei 128/2008, para que seja retido o ISS pela alíquota do Simples Nacional.

c) Para serviços comprados de prestadores optantes pelo Simples Nacional Não Estabelecidos no Município, o sistema questionará o comprador se o prestador está ou não enquadrado no Simples Nacional:

c1) Se confirmado que o prestador está enquadrado no Simples Nacional, o sistema disponibilizará ao comprador as alíquotas do Simples Nacional para ser realizada a retenção do ISS;

c2) Se confirmado que o prestador não está enquadrado no Simples Nacional, o programa disponibilizará ao comprador as alíquotas da lista de serviços constante da Lei do ISS da Prefeitura.

### **7.2.8 - GRUPO DE RECURSOS FACILITADORES**

Serão apresentados nesta fase, dispositivos facilitadores que proporcionam agilidade para o usuário e permitam à Administração incrementar os controles já definidos e exigidos nos itens anteriores deste Anexo I-A do Edital em referência, contendo:

### **7.2.8.1 - EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE CONCLUIR A ESCRITURAÇÃO DO LIVRO FISCAL**

O sistema permitirá que contribuintes e/ou seus representantes, tenham acesso ao dispositivo para emitir o documento de arrecadação para pagamento/recolhimento do ISSQN, a qualquer momento anterior a realização da escrituração do Livro Fiscal, visando oferecer facilidades para que a obrigação principal seja cumprida pontualmente.

As regras de funcionamento desse dispositivo serão:

a) Conterá campos distintos de informação da base de cálculo para cada uma das atividades enquadradas no cadastro mobiliário da prefeitura para sua atuação;

b) O cálculo do imposto será realizado automática e eletronicamente, baseando-se na alíquota correspondente ao serviço prestado, conforme lista de serviço/atividade do Município, que, obrigatoriamente, será informado, impedindo que o usuário tenha a opção de selecionar a alíquota e/ou serviços para os quais não esteja enquadrado nos cadastros técnico e fiscal;

c) Permitirá que seja gerado mais de um documento de arrecadação para a mesma competência;

d) Não permitirá que seja gerado um documento de arrecadação dentro dessas características para uma competência cuja escrituração já tenha sido encerrada;

e) Registrará esse(s) documento(s), com sua(s) identificação(ões) precisa(s), no Livro Fiscal, para a competência em que foi(ram) gerado(s) e faça o controle exato do imposto obtido antes da escrituração do livro fiscal com o resultado obtido após a escrituração, proporcionando a possibilidade de gerar, automática e eletronicamente, documento de arrecadação complementar e/ou identifique valor superior gerado antes da escrituração para as devidas compensações posteriores;

f) Manterá o registro histórico desses documentos nos demais controles exigidos neste edital para acompanhar, inclusive, suas respectivas gerações, pagamentos/recolhimentos e baixas.

### **7.2.8.2 - DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE DOS DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO**

O sistema conterà, para consulta de contribuintes, contadores e da Administração, um dispositivo de armazenamento dos documentos de arrecadação gerados, seja por encerramento da escrituração do livro fiscal, seja através do facilitador descrito no subitem 7.2.8.1.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

- a) Armazenará por mês de competência, tantos quantos documentos tenham sido gerados, identificando-os separadamente, e permitindo que contribuintes e/ou contadores imprimam novamente, qualquer documento de arrecadação que figure nesse dispositivo de controle;
- b) Identificará qual é a situação de cada um dos documentos de arrecadação junto à fazenda municipal, quanto aos pagamentos/recebimentos, obedecendo as datas de vencimento para cada mês de competência;
- c) Permitirá que, nos casos de documentos de arrecadação gerados, não pagos e cujo vencimento tenha expirado, sua nova emissão seja realizada com cálculo dos acréscimos e correções previstos em lei;
- d) O dispositivo conterá um relatório, agregado a si e atualizado automática e eletronicamente, analítico, com identificando, o número de cada documento de arrecadação, competência e valor, que demonstrará a atual situação de cada contribuinte, por exercício, para verificação do histórico dos créditos tributários.

### **7.2.8.3 - CANAL DE COMUNICAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA CONTRIBUINTES E CONTADORES**

O sistema conterá, para consulta de contribuintes e contadores acerca do funcionamento e/ou utilização do sistema, um dispositivo automático e eletrônico que permitirá, em tempo real, que as consultas sejam realizadas, com registro todos os dados como: data, hora e assuntos tratados através desse facilitador e seus respectivos textos, estando à disposição da Administração para consulta e impressão.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

- a) O dispositivo estará acessível no mesmo sistema de escrituração fiscal, evitando que o usuário tenha que abandonar o processo de utilização do sistema para acessá-lo de outra forma;
- b) Após o atendimento ao usuário, o sistema oferecerá uma pesquisa de satisfação, que atribuirá nota ao serviço prestado através desse facilitador.

### **7.2.8.4 - DISPOSITIVO PARA ESCRITURAÇÃO CENTRALIZADA DE USO EXCLUSIVO PARA CONTADORES**

O sistema conterá módulo de escrituração para contadores, exigindo que estes realizem auto cadastramento, com posterior autorização para acesso, realizado por responsável designado pela Administração, também através do sistema, permitindo que todos os clientes sejam incluídos na lista de responsabilidade de cada contador/escritório, para facilitar o cumprimento das obrigações tributárias e os controles da Administração do Município.

Quando o escritório/contador efetuar seu auto cadastramento o sistema gerará identificação e senha.

Automaticamente após o agente municipal responsável ter autorizado/homologado seu cadastro, o sistema permitirá que a identificação e senha sejam aceitas para acesso.

O acesso ao sistema ocorrerá nos mesmos padrões já definidos para prestadores e compradores de serviços, obedecendo aos critérios definidos no subitem 4.2 do Anexo I-A do Edital em referência.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

a) O sistema deixará disponível esse módulo de forma que o escritório de contabilidade e/ou o contador possam, em um único acesso, realizar as escriturações fiscais e/ou emissão de documentos de arrecadação, para todos os seus clientes, que serão identificados, conforme definido na introdução deste subitem, bem como para toda e qualquer informação e/ou consulta disponíveis e definidas nos itens e subitens anteriores e posteriores, pertinentes ao processo de escrituração fiscal e cumprimento das obrigações tributárias;

b) O contribuinte/empresa que for relacionado como cliente por um escritório/contador terá à sua disposição, no módulo de acesso utilizado para cumprir suas obrigações tributárias, a informação de qual contador o relacionou como cliente e ter acesso a dispositivo que permitirá a ele desvincular-se desse escritório/contador.

#### **7.2.8.5 - DISPOSITIVO ELETRÔNICO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

O sistema conterá dispositivo eletrônico, onde qualquer empresa poderá solicitar a autorização para impressão dos documentos fiscais, no módulo específico do prestador de serviços, nos padrões próprios da administração, de acordo com a realidade da atividade em análise, "on-line", permitindo que a Administração acompanhe e controle as liberações efetuadas pelos agentes municipais responsáveis, através de módulo próprio para atendimento.

Conterá outro dispositivo facilitador que tem como objetivo oferecer a qualquer empresa a consulta da autenticidade de cada nota fiscal, estabelecendo assim, a criação do "controle eletrônico de notas fiscais" permitindo a visualização de um documento fiscal que, eventualmente, já tenha sido escriturado.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

a) Estar disponível no mesmo acesso do usuário ao sistema;

b) O dispositivo de solicitação funcionará eletrônica e automaticamente, sendo que o envio poderá ser visto e respondido em tempo real pela Administração, cuja autorização efetuada por agente municipal e, somente essa, dará condições para que o contribuinte consiga consultar e imprimir a autorização;

c) Conterá dispositivo para consulta da autenticidade da solicitação autorizada;

d) A autorização obedecerá aos preceitos legais, quanto às informações mínimas que deverão constar em seu corpo.

### **7.2.8.6 - EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO AUTOMÁTICA NFS-e**

O sistema conterá dispositivo de geração e gestão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica por meio de acesso "On-Line", via WEB, através da Internet, com a integração entre os cadastros técnico e fiscal da administração que se dará eletrônica e automaticamente "em tempo real", garantindo que a prestação do serviço dessa emissão esteja autorizada no cadastro técnico e fiscal da Administração, constando ainda mecanismo que assegure o cumprimento das legislações pertinentes.

O sistema apresentará dispositivo para que as empresas estabelecidas no município, prestadoras de serviços, possam utilizar notas fiscais autorizadas eletronicamente, diretamente no banco de dados próprio da prefeitura, cuja utilização enseje o cumprimento de todas as regras já definidas na legislação, nos moldes da ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda).

O sistema apresentará mecanismos para seleção do tipo de tomador do serviço prestado bem como mecanismos de busca automática dos tomadores através de CNPJ/CPF, CCM ou razão social.

As regras obrigatórios de funcionamento desse dispositivo serão:

a) O acesso ocorrerá mediante os critérios já estabelecidos para empresas, conforme item 4.2 do Anexo I-A do Edital em referência

b) Contemplará as funcionalidades de: Geração de NFS-e, Recepção e Processamento de Lotes de RPS (Registro Provisório de Serviço), Consulta de Situação de Lote de RPS, Consulta de NFS-e por RPS, Consulta de Lote de RPS, Consulta de NFS-e, Cancelamento de NFS-e, Substituição de NFS-e, Consulta de Empresas Autorizadas a Emitir NFS-e em conformidade com o Modelo Conceitual do SPED Fiscal;

c) Atenderá as condições técnicas de funcionamento, estruturas de dados e schemas, em conformidade com as especificações do Modelo de Integração do SPED Fiscal;

d) Estará integrada ao Livro Fiscal Eletrônico do ISSQN, onde a emissão gerará automaticamente sua escrituração, agilizando o cumprimento das obrigações principal e acessória;

e) As notas emitidas serão automaticamente lançadas no "livro de prestador de serviços", havendo a necessidade de encerramento para geração de boleto de pagamento de tributo vinculado / automático.

f) Além disso, contemplará mecanismo para geração, acúmulo e gestão de Créditos em função do ISSQN, gerando benefício ao tomador de serviços. Esses créditos poderão ser utilizados para abatimentos/descontos em outros impostos/taxas devidas à Administração;

g) O sistema apresentará possibilidade de cancelamento de nota fiscal eletrônica emitida;

h) Na conversão de notas convencionais provisórias em notas fiscais eletrônicas, o sistema terá funcionalidades que permitam:

I. Controle de série para o caso de emissões paralelas (mais de um emissor de cupom fiscal e/ou várias séries de notas convencionais).

II. Apontar as notas/cupons que foram convertidos fora do prazo.

i) Os cidadãos poderão consultar os créditos acumulados e, para tal deverão se cadastrar no sistema;

j) O sistema possibilitará a exportação de dados para os sistemas contábeis (evitando-se assim a re-digitação de lançamento)

k) O Sistema apresentará funcionalidades para lançamento das retenções federais, com o objetivo de incrementar as informações exportadas de que trata o item anterior

l) O sistema apresentará histórico de todas as notas emitidas dentro de um período selecionado, bem como a reimpressão destas notas a qualquer tempo, com GRANDE DESTAQUE às notas que eventualmente forem canceladas (do tipo tarja diagonal colorida com informação CANCELADA).

m) Para os tomadores de serviços que receberem notas fiscais eletrônicas o sistema enviará automaticamente por e-mail com identificação da prefeitura e um link para acesso direto aos dados da nota.

n) O sistema apresentará possibilidade de configurar a emissão de nota fiscal eletrônica de serviços eventuais.

o) A Administração poderá configurar/estabelecer para qual(is) imposto(s)/taxa(s) o contribuinte poderá utilizar os créditos, bem como, tal funcionalidade poderá ser ativada/desativada a qualquer momento a critério da Administração.

### **7.2.8.7 - DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO ELETRÔNICA**

Com o objetivo de modernizar a Administração e atender aos interesses da preservação do meio ambiente, o sistema possuirá dispositivo para que a Administração possa solicitar serviços à empresa EICON, se vencedora do certame, bem como acompanhar e homologar a conclusão dos mesmos, de forma eletrônica e automaticamente "em tempo real".

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

- a) Estará disponível no mesmo acesso do usuário da Administração ao sistema, conforme os padrões estabelecidos no subitem 4.1 do Anexo I-A do Edital em referência;
- b) Manterá histórico das solicitações, incluindo tempo gasto para conclusão dos serviços;
- c) Possibilitará condições de inserir anexos, com o intuito de facilitar a compreensão ou justificar a solicitação.

### **7.2.8.8 - DISPOSITIVO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL OFF-LINE**

O dispositivo para escrituração off-line será fornecido através de *download* gratuito disponível nos módulos descritos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

Preservará todas as regras tributárias previstas na legislação e a situação dos cadastros técnico e fiscal da empresa existentes no dispositivo ON-LINE, bem como sua identificação e senha.

As atualizações cadastrais bem como as alterações patrocinadas na legislação ocorrerão em tempo real, quando do acesso do dispositivo OFF LINE ao sistema ON LINE, com a finalidade de evitar a obrigatoriedade de atualizações periódicas, a cada alteração e/ou inclusão/exclusão cadastral, em meio magnético preservando todas as regras definidas.

As regras obrigatórias de funcionamento desse dispositivo serão:

- a) O acesso ocorrerá mediante a digitação de identificação e senha;
- b) A identificação e senha serão as mesmas utilizadas pela empresa no sistema ON-LINE;

c) Disponibilizará condições de incluir mais de uma empresa no mesmo dispositivo;

d) Possuirá mecanismos de atualização automática dos dados cadastrais da empresa, bem como das regras tributárias sempre que os sistemas ON-LINE e OFF-LINE se conectarem;

e) Possuirá mecanismos para impedir, durante a escrituração das Notas Fiscais a gravação de CNPJ's e CPF's inválidos.

### **7.2.9 - ANÁLISE E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO**

O sistema conterà relatórios e dispositivos que permitirão a análise das escriturações, inserções de informações, consultas e solicitações efetuadas pelas empresas, além dos controles mencionados no Anexo I-A do Edital em referência concernentes aos acessos e ações dos agentes municipais usuários do sistema, para que a Administração dinamize suas decisões.

Os relatórios e dispositivos que constarão do sistema são:

a) Relatórios dos acessos efetuados no sistema, através das identificações e senhas das empresas que apresentará data, hora e identificação do usuário;

b) Relatório que demonstra escrituração fiscal efetuada pelo prestador, indicando a geração do imposto para o comprador;

c) Relatório que demonstra os dados históricos dos acessos para esclarecimentos de dúvidas e/ou consultas acerca da operacionalização do sistema, através do Canal de Comunicação (subitem 7.2.8.3), contendo: data, hora, identificação do usuário, consulta ao conteúdo dos textos, bem como as notas atribuídas ao atendimento realizado;

d) Relatório de análise do Cadastro Mobiliário que aponta a quantidade total de empresas existentes, a quantidade de empresas por atividade, por enquadramento, onde seja possível detectar todas as empresas, identificando as datas de abertura;

e) Dispositivo que permite a consulta, por parte da Administração, demonstrando, individualizado por empresa, todos os documentos de arrecadação gerados e sua situação (pago/recolhido ou não), identificando por tipo de geração (se por escrituração fiscal e/ou retificadora), o que inclui aqueles mencionados no subitem 7.2.8.1 cumprindo, inclusive, com a exigência definida na letra "f" daquele subitem;

f) Relatório que demonstra os maiores contribuintes do Município por valor de receita;

g) Relatório que demonstra os maiores contribuintes por atividade;

h) Relatório que demonstra as inconsistências e/ou irregularidades existentes, apuradas pelo sistema, automática e eletronicamente, por empresa, por contador ou por atividade, como prestadora e/ou tomadora, contendo:

h1) Como Prestador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo tomador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo tomador, Nota Fiscal declarada como retida e apontada pelo tomador como normal, Nota Fiscal com erros na ordem numérica, Nota Fiscal com erros na ordem cronológica, Nota Fiscal sem AIDF liberada, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo tomador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

h2) Como Tomador de Serviços: Nota Fiscal com valor menor que o apontado pelo prestador, Nota Fiscal não declarada, apontada pelo prestador, Nota Fiscal declarada como normal e apontada pelo prestador como retida, Nota Fiscal com alíquota menor que a apontada pelo prestador, Encerramento em aberto, Boleto com valor pago menor que o imposto e Boleto gerado e não pago.

## 7.2.10 - RELATÓRIOS ADICIONAIS

O sistema oferecerá relatórios de consultas e/ou dispositivos para que a Administração possa embasar futuras fiscalizações e/ou programas de desenvolvimento econômico, através do conhecimento do perfil econômico do Município, contendo:

a) Relatório que demonstra a quantidade de empresas que acessaram o sistema durante o mês;

b) Relatório que demonstra as Empresas cuja escrituração está vinculada aos Contabilistas;

c) Relatório que demonstra as consultas dos créditos fiscais gerados e não pagos/recolhidos;

d) Relatório que demonstra a agenda dos fiscais para seleção das ações a serem iniciadas;

e) Dispositivo que permite a alteração, inclusão e manutenção de alíquotas, realizadas nas contas cadastradas para cada usuário do sistema de declaração contábil de bancos;

f) Relatório que demonstra os acessos feitos por todas as empresas, individualizado por mês, identificando a data, a hora e a opção acessada pelo usuário, no mínimo;

g) Relatório que demonstra os acessos feitos por usuários da Administração, individualizado, por mês, identificando, no mínimo: a data, a hora e a opção acessada pelo usuário;

h) Relatório que demonstra quais foram os serviços comprados de prestadores de serviços de fora do Município, identificando valor total do mês e individual comprado por empresa, além das cidades de origem dos prestadores;

i) Relatório que demonstra as empresas do Município que prestaram serviços para empresas estabelecidas em outros Municípios, identificando qual a atividade cujo serviço foi prestado, permitindo que a Administração avalie qual o volume financeiro e de imposto que são gerados para outras localidades;

j) Relatório que demonstra valores de notas fiscais escrituradas pelo prestador de serviços menores que os valores escriturados pelo comprador dos serviços.

### **- Prazo de Implantação/Cronograma**

A EICON, se vencedora do certame, disponibilizará equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente.

A implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, não será superior a 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial.

Durante esse período (não superior a 60 (sessenta) dias) será estabelecida uma interface para troca de informações entre os sistemas de receita e cadastro da Contratante e o sistema da EICON, se vencedora do certame, para atualização dos dados pertinentes às empresas constantes dos cadastros técnico e fiscal, o qual deverá ser desenvolvida e operacionalizada com a participação de representantes técnicos da empresa EICON, se vencedora do certame, e da Contratante, onde cada parte será responsável pelas funcionalidades de importar, exportar e atualizar as informações de interesse mútuo em seus respectivos sistemas, contemplando as atividades descritas no item 5.1.5 do Anexo I-A do Edital em referência.

A implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, será executada contemplando todas as exigências descritas no item 5.1 do Anexo I-A do Edital em referência, conforme cronograma abaixo:

### **1ª Etapa - Do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de vigência contratual:**

A 1ª Etapa do processo de implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnico e fiscal, contabilidade e fiscalização para apoio e suporte aos técnicos da EICON para implantação do sistema, bem como para gerir o sistema após sua implantação, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I-A do Edital em referência;

b) Análise da Legislação Vigente Relacionada ao ISSQN - será realizada conforme o item 5.1.1 do Anexo I-A do Edital em referência;

c) Análise, Conversão e Crítica dos Cadastros Técnico e Fiscal - será realizada conforme o item 5.1.2 do Anexo I-A do Edital em referência;

d) Fornecimento de modelo do ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema, conforme descrito no item 5.1 do Anexo I-A do Edital em referência;

e) Informação Sobre o Sistema - será realizada conforme o item 5.1.3 do Anexo I-A do Edital em referência.

## **2ª Etapa - Do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de vigência contratual:**

A 2ª Etapa do processo de implantação do sistema da EICON, se vencedora do certame, contempla as seguintes atividades:

a) Serão realizadas todas as simulações pela EICON, se vencedora do certame, em conjunto com a Prefeitura, em que será demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a Legislação Municipal vigente, antes de sua divulgação;

b) Treinamento Dirigido aos Servidores Municipais - será realizado conforme os itens 5.2.1 e 5.2.1.1 do Anexo I-A do Edital em referência;

c) Treinamento Dirigido à Comunidade de Contabilistas do Município - será realizado conforme o item 5.2.2 do Anexo I-A do Edital em referência;

d) Central de Atendimento ao Usuário - será realizado conforme o item 5.1.4 do Anexo I-A do Edital em referência;

e) Processo de Testes do Sistema - será realizado conforme o item 5.1.6 do Anexo I-A do Edital em referência.

## **- A partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia:**

Superadas as simulações de funcionamento do sistema, todos os outros mecanismos utilizados pelas empresas para recolhimento de ISSQN serão retirados de circulação pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema, excetuando-se os mecanismos utilizados para recolhimento do ISSQN das empresas enquadradas no regime de recolhimento fixo.

**Item 10.2 – Letra “F” – Preço Unitário e Total, em algarismo e por extenso, para os serviços descritos no Item 2, do Termo de Referência - Anexo I, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Período	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	A Contratação de Licenciamento de Uso Temporário de Sistema para a modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de controlar a arrecadação e gerir o Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza *	Unid.	24 meses	R\$ 50.000,00	R\$ 1.200.000,00

\* A especificação detalhada dos serviços com as características mínimas que compõem o objeto da licitação esta descrito no Anexo I-A do Edital em referência.

**Item 10.2 – Item “G” – Prazo de Validade da Proposta**

Esta proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

**Item 10.2 – Item “H”**

A empresa EICON declara expressamente a inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.

A empresa EICON declara estar de acordo com todos os itens do edital do Pregão Presencial 002/2011 – SEFIN.

São Paulo, 12 de agosto de 2011.

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**

Dra. Leila Maria de Menezes  
Procuradora

53 174 058/0001-18  
Eicon Controles  
Inteligentes de Negócios Ltda  
RUA OSTENDA, 79  
Vila Vermelha - CEP: 04298-040  
São Paulo - SP